

MACO
174

1928

[3502405]



Municipal
JUIZO DE DIREITO

DA

COMARCA DE ARAGUARY

Estado de Minas Geraes - Brasil

Proclamação

Collector Estadual deste Municipio

Requerente

Antonio Maximiano Ribeiro

Arrolado

O Escrivão do 1º. Officio

Joaquim Magalhães Filho

AUTUAÇÃO *João Mag.*

Aos *noventa e nove* dias do mez de *Julho* de mil novecentos e *noventa e oito* nesta cidade de Araguary, em meu cartorio, autuo a petição *J. Sr. Collector Estadual* que adiante se segue - Eu,



Collectoria Estadual de Araguary

Exmo. Snr. Dr. Juiz Municipal

Recbida hoje.

D. e a., para se mandado de citação a quem
estiver de posse da herança para, no prazo de
15 dias, dar bens a inventario e prestar compromisso
inventariante, pena de sequestro.

Araguary, 29/5/28

Requiro a V. Excia a abertura do arrolamento dos
Bens deixados por morte de Antonio Maximiano Ribeiro,
ha muitos annos fallecido na fazenda Bom Jardim.

P. deferimento

Ja foi distribuida ao l. Officio, em 1925.

Araguary, 5 de julho de 1928

H. Gonzaga.

Araguary, 28 de Maio de 1928.

O Collector

Hamilton de Souza

Certidão.

Certifico haver expedido mandado de citação,
 nos termos da petição retida de seu respei-
 tavel despacho. Dou fé. Chaquary, nove de ju-
 lho de mil novecentos e oitenta e oito. O Secretário
 juramentado, Dickson Machado. O Escrevão,
 Joaquim Magalhães, filha

20007
 Mach

Faint mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.

371

October
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter mentioned therein. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. J. [Signature]

JUNTADA
6 dias de Agosto de 1958

500
Moak
Creoito
to a estes autos p[er] mandado
em Juizo que segue; do que
o este termo Eu, O Alcaide, es
o subscrevi.

O Doutor Vicente Baptista da Silva,
Juiz Municipal deste termo e comarca de
Cruquary, na forma da lei, etc.

Mando a Qualquer Official de justica
desto Juizo, que em cumprimento deste,
indo por mim assignado, passado a
requerimento do Sr. Collector Estadual
desto Municipio, cito quem estiver na posse
dos bens deixados pelo finado Antonio
Mariano Ribeiro, fallecido ha
dous na fazenda Bom Jardim, deste
districto, para, no prazo legal, que lhe
sera assignado na primeira audiencia
desto Juizo, vir prestar o Compromisso
de Arrolante e proseguir nos ulterio-
res termos do processo, at' final, sob
as penas da lei. Cumpra.

Dado e passado nesta Cidade de
Cruquary, aos nove de Junho de mil e
novecentos e oito e oito. Eu, Juiz, - ^{Assq 3000}
Vicente Baptista da Silva, Mach
escrevo e publico.
(Sellos a final)

Vicente Baptista da Silva

Certifico que não foi intimado
qual pessoa ou herdeiro do finado
Antonio Mariano Ribeiro -
pois não ser encontrado den-
tro desta comarca apesar de gran-
de esforços empregado por mim

não conseguiu encontrar
a verdade e deu fe Aragnany
3 de Agosto de 1928
Proprietario Mathias Rodrigues

CONCLUSÃO
Aos sete dias de Agosto de 1928,
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz
Municipal do que faço este termo.
Eu, Osvaldo, o subscrevi.

5000
Mach

Conclusos off. Moreira.

lito - u par editab no
fornu e prays da li.

Aragnany, 4/8/28
Blituz

DATA
Aos 7 dias de Agosto de 1928,
em meu cartorio no foran entregues estes autos; do
que faço este termo, Eu, Osvaldo,
Osvaldo, o subscrevi.

500
Mach

Cartulas

Cartulas. Laver expedido edital de citação
aos herdeiros ausentes, conforme me foi orde-
nado pelo respeitavel despacho supra. Dou
ps. Aragnany, dez de Agosto de mil novecentos
e vinte e oito. Osvaldo, Osvaldo Osvaldo.

5000
Mach

Deu a baixa neste inventario.

Aragnany, 13 de Outubro de 1928

He. Garguza